Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5302, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Denomina Luiz Fernando da Silva a Rua Cinco do Bairro Jardim do Lago I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiz Fernando da Silva a Rua Cinco do Bairro Jardim do Lago I.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: "Luiz Fernando da Silva (Babalu)"

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2017, 378° da Fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES Diretora do Departamento Técnico Legislativo